

ADM. 2001 / 2004

LEI nº 419/2004.

“Cria Cargo que menciona, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão descrito abaixo, com quantitativo e definição de vencimento.

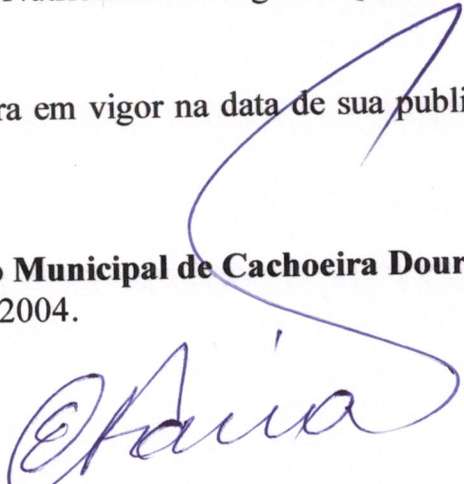
CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Nutricionista	02	R\$1.200,00

Parágrafo Único – O Cargo de que trata o *caput* deste artigo, será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º - O Cargo de Nutricionista integra o Quadro do anexo II da Lei nº 316, de 31 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás,
aos 06 dias do mês de maio de 2004.



Eurípedes Campos Faria
Prefeito Municipal